

**DECRETO Nº 3.569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO  
TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE  
PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do ofício e planilhas apresentadas no processo administrativo nº 7.808/2019.

Considerando proposta da Empresa Concessionária de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.

Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.

Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde janeiro de 2018, data da última planilha de atualização, chega ao importe aproximado de 4% e o reajuste ficará abaixo do INPC do período sendo o índice de 2,86%.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único** - A tarifa do estudante será de 50% (cinquenta por cento) do valor.

**Art. 2º** - O usuário do transporte público Municipal que adquirir a passagem por meio de cartão magnético, pagará a quantia de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - Os valores referidos nos art. 1º e 2º deste Decreto passam a vigorar a partir das 00:00 hs do dia 03 de março de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2019.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**